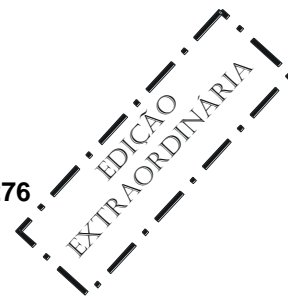




Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Alvensário Oficial do Município - ANO XXI – TERÇA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2022 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

1



Município de Queimadas
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3922-1225
 CGC. – 08.742.264/0001-22

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba,
 em 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
 Prefeito

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 002/2022

PORTARIA Nº 001/2022

CONSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INDICADOS PARA PERÍODO DE 03 DE JANEIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor,

RESOLVE

O Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, consoante com as disposições do Art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e atualizações posteriores;

Art. 1º **DESIGNAR** para atuar como Pregoeiro em Licitações na Modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Queimadas – PB, o servidor **JURANDIR DA SILVA**, matrícula nº 610385-5 e **RICARDO PEREIRA DE LIMA**, CPF nº 079.791.764-05

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para o período de 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, a Comissão Permanente de Licitação (CPL), composta dos seguintes membros:

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em Licitações na Modalidade de Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Queimadas – PB os servidores:

- RICARDO PEREIRA DE LIMA - Presidente
- ANA PAULA RAMOS BARBOSA – Secretária
- ANGELA KARINE MARQUES PEREIRA – Membro
- JURANDIR DA SILVA – Membro
- MÁRCIA MARIA AGRA - Suplente

ANGELA KARINE MARQUES PEREIRA..... matrícula 610469-0
 IRAILMA DE OLIVEIRA MACIEL..... matrícula 610467-3
 MÁRCIA MARIA AGRAmatrícula 020846-9
 ANA PAULA RAMOS BARBOSA..... matrícula 619062-6

Art. 2º Determinar que, na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Secretário, passando o membro a atuar no lugar do Secretário e o Suplente atuará como Membro.

Parágrafo Único. Nos casos em que seja necessário conhecimento técnico específico sobre a matéria do objeto da licitação, poderá ser convocado para integrar a equipe de apoio, pelo menos um especialista em questão.

Art. 3º Delegar competência ao presidente da comissão para:

Art. 3º São Atribuições do Pregoeiro:

- a. Promover contatos com órgãos públicos e instituições privadas, em nome deste órgão, expedir ofícios, convocar reuniões, coletar dados e informações internas e externas;
- b. Decidir sobre o horário de trabalho, podendo adotar, sempre que necessário, dedicação dos membros desta Comissão nesta atividade e liberar o registro de frequência, sempre em consonância com a Secretaria de Administração;
- c. Requisitar veículos e equipamentos de qualquer outro órgão, visando o cumprimento de tarefa inerente à CPL;
- d. Requerer a Administração, a participação dos membros em treinamento específico.

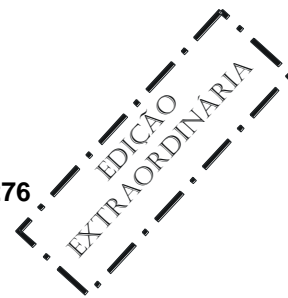
- a) credenciamento dos interessados;
- b) o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- c) a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- d) a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- e) a adjudicação da proposta de menor preço;
- f) a elaboração de ata;
- g) a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- h) o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- i) o encaminhamento do processo devidamente instruído, após adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Alvensário Oficial do Município - ANO XXI - TERÇA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2022 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

2

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba,
em 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 003/2022

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE
DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, o senhor **TIAGO ITAMAR ALVES DE ANDRADE**, mat. nº 614439-0, do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA**, constante no quadro funcional da Prefeitura Municipal, cuja nomeação se deu através da Portaria nº 012/2015, de 01 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 231/2021, de 01 de março de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba,
em 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 007/2022

**DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS DE
APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
NO ÂMBITO DAS LICITAÇÕES E
CONTRATAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE QUEIMADAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

Considerando o disposto na legislação vigente, especialmente no art. 81 e 87 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993¹, Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, art. 7º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, arts. 47 e 47-A da Lei nº 12.462 de 04 de agosto de 2011, art. 68 da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017, e suas atualizações,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **JURANDIR DA SILVA**, o servidor **RICARDO PEREIRA DE LIMA** e **ANA PAULA RAMOS BARBOSA**, para sob a presidência do primeiro, integrarem uma Comissão de Processos Administrativo visando apuração da recusa injustificada da assinatura do contrato e descumprimento das obrigações pactuadas nos Instrumentos Contratuais por parte das empresas.

Art. 2º Designar a servidora **ÂNGELA KARINE MARQUES PEREIRA**, para, na ausência dos titulares, exercer o encargo de substituto.

¹ Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade

Art. 3º Designar a Procuradora Jurídica **CAMILA RAQUEL DE CARVALHO OLIVEIRA** para prestar assessoria jurídica à comissão.

Art. 4º Definir a competência ao Prefeito Municipal para aplicar eventuais penalidades aos licitantes.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba,
em 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito